



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 209, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.952

Dispõe sobre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIAN A SILVA, Prefeito Municipal de Assis usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado à execução de reparações no prédio do Curso Prático de Ensino Profissional.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de setembro de 1.952.

Assis
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de setembro de 1.952.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-